



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
EDITAL

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ** com sede na Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3825, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as Leis nº 10.520, de 17/07/02; nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e Decretos Legislativos Municipais nº 693/2014 e n.º 694/2014.

RETIRADA DO EDITAL: A retirada do Edital de Pregão Presencial poderá ser efetuada no endereço eletrônico: www.cvi.sc.gov.br no link: [LICITAÇÕES](#).

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: [06/04/2015 às 14h.](#)

Os envelopes contendo os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** e de **HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo pregoeiro impreterivelmente na data e horário acima destacados, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, localizada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada, CEP 88.307-303, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Quantitativos e Valores de Referência

Anexo III – Modelo de Formulação da Proposta de Preços

Anexo IV – Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento ao inc. XXXIII do art. 7º da CF/88

Anexo VII – Modelo de Declaração de Parentesco

Anexo VIII – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO



1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais expediente, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital e seus anexos.

2. DOS ENVELOPES

- 2.1. O envelope nº 1 - **PROPOSTA DE PREÇOS** e nº 2 – **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora marcadas no preâmbulo deste edital, na Câmara de Vereadores de Itajaí, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada, CEP 88.307-303, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
- 2.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 2 (HABILITAÇÃO) deverão constar os seguintes dizeres.

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2015

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2015

- 2.3. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos.
- 2.4. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, sendo preferencialmente opacos e rubricados no fecho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2.5. Não serão recebidos os envelopes após o horário previsto no preâmbulo deste edital, para tanto será considerado o horário oficial de Brasília/DF, podendo ser conferido no site: <http://www.horariodebrasil.org>

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da licitação as empresas do ramo de atividade pertinente que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e leis aplicáveis.
- 3.3. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes credenciados, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e representantes dos órgãos fiscalizadores.
- 3.4. Não será admitida a participação de empresas:
 - 3.4.1. Cujas falência ou concordata tenha sido declarada, que se encontra em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - 3.4.2. Punidas por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, em qualquer das suas esferas com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública durante o prazo estabelecido para a penalidade. (STJ - REsp 151567 - RJ - 2ª T. - Rel. Min. Francisco Peçanha Martins - DJU 14.04.2003).
 - 3.4.3. Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, das esferas FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.
 - 3.4.4. Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal direta ou indireta.
 - 3.4.5. Que incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 3.4.6. Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando desta licitação, ou de empresas que tenham como responsável técnico ou integrante da equipe técnica vinculado à outra empresa que esteja participando desta licitação.
 - 3.4.7. Empresas em consórcio, e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre em si, quaisquer que sejam suas formas de constituição.
- 3.5. **É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica que possua sócio/empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, dos membros desta Casa Legislativa, bem como dos chefes das suas unidades, incluídos todos os demais casos já previstos na Súmula n.º 13 do Supremo Tribunal Federal.**



- 3.5.1. A comprovação desta exigência se dará através de declaração, a ser apresentada no envelope de habilitação, conforme anexo VII.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a Sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 4.2. O credenciamento da empresa e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e pela presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente pregão.
- 4.3. Para o credenciamento, o representante presente na sessão deverá entregar ao Pregoeiro, **APARTADOS DOS ENVELOPES nº 1 e 2**, os seguintes documentos:
- 4.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 4.3.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3.5. O representante do licitante deverá identificar-se mediante apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com o registro informado no termo de credenciamento.
- 4.3.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e econômico-financeira, conforme ANEXO V.
- 4.3.7. **CONDIÇÃO DIFERENCIADA:** É facultado ao licitante que queira se valer do regime diferenciado disposto Nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, **apresentar no CREDENCIAMENTO:** para as empresas com registro na Junta Comercial do estado, o documento a ser apresentado é a **“Certidão Simplificada da Junta Comercial”**, expedida pelo Estado da sua sede. Para as empresas com registro em Cartório, a comprovação dar-se-á através de **“Declaração de Opção pelo Simples Nacional”** expedida através do portal do simples nacional – Receita Federal. Essa certidão/declaração deverá ter prazo de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- 4.4. Os documentos apresentados nos subitens **4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.7**, deverão ser originais, ou fotocópia autenticada conforme item **6.2**.
- 4.5. Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**



- 4.6. Caso seja designado outro representante que não tenha poderes atribuídos pelos documentos de constituição da licitante já apresentados no item **4.3.**, este deverá apresentar **procuração COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**, ou termo de credenciamento **COM CARIMBO E RECONHECIMENTO DE FIRMA**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV.
- 4.7. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, ofertando lances verbais e demais atos relativos a este pregão presencial, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.
- 4.8. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa.
- 4.9. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar o licitante no certame, implicará na impossibilidade do mesmo de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais e na manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão-somente no certame a sua proposta escrita.
- 4.10. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, durante a sessão, sem a substituição formal ou sem a autorização expressa do Pregoeiro, impede a prática de atos inerentes ao pregão.
- 4.11. Não havendo representante da licitante presente em Sessão, será obrigatória a apresentação dos documentos contidos nos itens **4.3.7** – Condição Diferenciada (para as microempresas ou empresas de pequeno porte que queiram utilizar os benefícios da LC 123/2006), e **4.3.6** – Declaração de habilitação (para todas as empresas), em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 3, Razão Social da Empresa e CNPJ.
- 4.11.1. A licitante sem representante presente no processo licitatório, em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte, que apresentar os documentos descritos no item **4.3.7**, somente fará jus ao benefício previsto no §1º, do art. 43, da Lei Complementar 123/2006.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 1

- 5.1. No envelope lacrado Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo, quanto às expressões técnicas de uso corrente, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:
- Identificação (razão social), endereço e Nº do CNPJ da proponente;
 - Proposta:** deverá ser cotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com apresentação dos valores unitários e totais de cada item, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais e, de preferência, o preço total também por extenso.
 - Obrigatoriamente, a ordem dos itens da proposta de preços deverá obedecer à ordem dos itens descritos no Anexo II (Quantitativos e valores de referência) deste edital.
 - Deverá ser indicada obrigatoriamente a MARCA do produto ofertado.



- e) **Prazo de validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;
- f) **Prazo de execução/vigência da Ata de Registro de preços:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
- g) **Deverá ser observado quando da elaboração das propostas:** Prazo de entrega; Local de entrega; Condições do Recebimento e Forma de Pagamento.

5.2. **No(s) preço(s) deverão estar inclusos todas as despesas concernentes à execução do objeto do presente edital,** os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, deslocamento, salários, estadias, carga tributária, alvará, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto do licitante e os demais custos mencionados nas especificações, constantes no Anexo I, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.3. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado todas as despesas que incidam sobre o contrato, as quais ficarão a cargo da futura contratada.

5.4. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

5.5. Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes do Anexo III.

5.6. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.7. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.9. Quaisquer outros documentos presentes no envelope de proposta que não foram expressamente solicitados no edital serão devolvidos ao representante presente no momento da abertura do invólucro.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O envelope lacrado **nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 7), em sua via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,...5/5) em todas as folhas.

6.2. Quantos às autenticações:

6.2.1. Havendo mais de um documento reproduzido numa mesma folha, para cada documento procede-se à conferência com o original, portanto, a autenticação é individual, gerando a consequência de serem apostas tantas autenticações quantos forem os documentos reprografados. (Provimento nº 12/92, item 8, da CGJ – Corregedoria-Geral da Justiça).



- 6.2.2. Poderá ser apresentado das seguintes formas: por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.2.3. As autenticações, por servidor da Administração, deverão ocorrer preferencialmente até às 18 horas do dia anterior à sessão de abertura do mesmo.
- 6.2.4. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.3. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

OBSERVAÇÃO:

- * **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- * Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- * Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- * Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pela Comissão independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.
- * A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitada.

6.4. Prazo de validade dos documentos:

- 6.4.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.
- 6.4.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 90 (noventa) dias.

6.5. Quaisquer outros documentos presentes no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO que não foram expressamente solicitados no edital serão devolvidos ao representante presente no momento da abertura do invólucro.

6.6. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

6.6.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.



6.6.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÕES:

- a) No que couber, os documentos referidos nos itens **7.1.1. e 7.1.2.**, poderão ser substituídos por “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, cujo prazo de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.
- b) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
- c) A documentação solicitada nos itens **7.1.1. a 7.1.4** poderá ser substituída pela apresentação de Certidão de Registro Cadastral emitido pela Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondendo o ramo de atividade ao objeto licitado. Será ainda, dispensada a apresentação dos referidos documentos quando devidamente apresentado na fase de credenciamento.

* O Certificado deverá ser requerido em até 03 (três) dias antes do horário de entrega dos envelopes.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão conjunta dos tributos administrados pela Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa;



- 7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.2.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterada pela lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.3.1. Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de pesquisa não anterior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", ou que até esta data esteja dentro da validade, conforme expressa na própria certidão.

7.4. Outros Documentos

- 7.4.1. Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo incluso (Anexo VI).
- 7.4.2. **Declaração de que os sócios e empregados não possuem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, dos membros desta Casa Legislativa**, bem como dos chefes das suas unidades, incluídos todos os demais casos já previstos na Súmula n.º 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do anexo VII.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, serão recebidos os envelopes de **Proposta e Habilitação**, devidamente lacrados e protocolados conforme disposição do item **2.1.** do presente instrumento.
- 8.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.



- 8.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **item 4 – Do Credenciamento**, e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- 8.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
- 8.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:
- 8.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- 8.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão do Pregão;
- 8.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – Habilitação;
- 8.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante não gerará a sua desclassificação, pois poderá ser preenchido para a assinatura do contrato.
- 8.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 8.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 8.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.12. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.13. A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.



- 8.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.16. Após o encerramento da fase de lances serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, qual seja, como critério de desempate será assegurado a direito de preferência de contratação para as ME ou EPP:
- 8.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.17. Ocorrendo o empate previsto no item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.17.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.17.2. Não ocorrendo contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocados os remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.17.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.17.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.18. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos Item 8.17.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.18.1. O disposto neste Item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.19. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração para aquisição do objeto ou do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio constante da Planilha de Custos efetuada pela Administração, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, utilizando-se, para o cálculo, o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas na ocasião, podendo o Pregoeiro admitir outro critério de aceitabilidade para o preço ofertado, considerando o percentual de desconto alcançado na fase de lances do certame.



- 8.20. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **“HABILITAÇÃO”** do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 7 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 8.21. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 8.22. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 8.20.
- 8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.24. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 6 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 7 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 8.25. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes nº 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após, inutilizará os mesmos.
- 8.26. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 9.2. Os Recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ e DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, e protocoladas no balcão da recepção da CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, em horário comercial, **não sendo admitidos os enviados por fax ou correio eletrônico (e-mail).**
- 9.3. Os **recursos, contrarrazões e impugnações serão recebidos pelo Pregoeiro**, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.



- 9.5.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o pregoeiro fundamentará sua decisão na própria ata de abertura e julgamento da sessão pública, indicando o licitante e os motivos pelo não recebimento do recurso.
- 9.6. O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro terá 05 (cinco) dias úteis, contados do esgotamento do prazo de contrarrazões recursais, para reconsiderar ou não sua decisão e encaminhar os autos devidamente informados à autoridade competente para apreciação e decisão final.
- 9.8. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No julgamento das propostas, será considerado vencedor o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, desde que atendida às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 10.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao fornecedor mais bem classificado.
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão, será o resultado da licitação submetido ao PRESIDENTE DA CÂMARA para manter ou reformar a decisão do Pregoeiro, e posterior homologação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços (Anexo VIII), devendo o mesmo proceder a assinatura em até 03 (três) dias úteis após a convocação, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 11.1.1. O prazo estabelecido no subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração;
- 11.1.2. Poderá ainda, a critério da Administração, ser enviada a Ata, por meio eletrônico, ao fornecedor para assinatura, devendo o mesmo proceder sua devolução devidamente assinada no prazo estabelecido no subitem 11.1.
- 11.2. Em caso de não atendimento ou recusa em assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), da primeira colocada, sem prejuízo das sanções previstas no edital e seus anexos, fica facultado à CVI convocar os demais licitantes na sequência da classificação do certame, excluída a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. A Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2015.



- 11.4. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.
- 11.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, após a Homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 11.6. A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% da contratação firmada entre as partes.
- 11.7. A licitante será responsável por eventuais danos havidos em decorrência dos serviços prestados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a indenizar a terceiros e/ou a Administração pelo prejuízo causado.
- 11.8. A CVI monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 11.9. A CVI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao mercado, sempre que verificar que o valor registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução desse valor, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 11.10. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 11.11. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 11.12. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).
- 11.13. **A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.**
- 11.14. Serão registrados, na ata de registro de preços, os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada automaticamente pela CVI:
- por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - quando caracterizado o interesse público.



- 12.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na **Ata**, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:
- 12.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da **Ata**, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 12.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 12.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **item 18**, caso não aceitas as razões do pedido.
- 12.4. Por iniciativa da **CVI**, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:
- 12.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 12.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - 12.4.3. Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - 12.4.4. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 12.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 12.4.6. Incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 12.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 12.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 13.1. A Adjudicatária obrigar-se-á:
- 13.1.1. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência **da Ata de Registro de Preço**;
 - 13.1.2. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que esteja em desacordo com as especificações deste Edital;
 - 13.1.3. Responder por todo o ônus referente à execução do objeto deste edital, tais como, fretes, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;



- 13.1.4. Indicar, para possíveis contatos, nome e número do telefone, da pessoa que ficará responsável pelos serviços objeto deste contrato;
- 13.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto ou dos serviços prestados;
- 13.1.6. Levar imediatamente ao conhecimento da CVI qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste contrato, para adoção das medidas cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ

14.1. Caberá à CVI:

- 14.1.1. Expedir a Autorização de Compras/Fornecimento.
- 14.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução da Ata de Registro de Preços.
- 14.1.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 14.1.4. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 14.1.5. Efetuar o pagamento conforme estipulado no item 17 do presente Edital.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

15.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

- 15.1.1. Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços e que atendam as especificações contidas no Anexo I deste edital, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- 15.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e ANEXOS, bem como da respectiva proposta;
- 15.1.3. Efetuar a substituição imediata do objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou ainda em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
- 15.1.4. Executar o objeto descrito no Anexo I, nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital.

16. DO RECEBIMENTO

- 16.1. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



16.2. O licitante vencedor deverá atender aos pedidos de acordo com a necessidade da Administração. Os pedidos serão expedidos pelo departamento de almoxarifado, devendo a entrega ser feita até no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento/empenho.

16.2.1. Estima-se que os pedidos serão mensais, mas poderão sofrer alterações conforme as necessidades da Administração.

16.3. É ressalvado à CVI o não recebimento dos produtos, o objeto do presente edital, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial, em especial o seu ANEXO I.

16.4. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela CVI, sendo sua confirmação definitiva, condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal de FORNECIMENTO, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega de cada pedido, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, dentro de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.

17.2. O representante da Câmara de Vereadores de Itajaí, especialmente designado para acompanhar, fiscalizar e receber definitivamente os produtos objeto deste edital, analisará o exato cumprimento das obrigações a cada pedido, atestando a perfeita execução dos mesmos e encaminhando a correspondente nota fiscal à Secretaria de Administração e Finanças, com o devido aceite e recebimento.

17.3. Deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ambas atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

17.4. A CVI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidos pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste PREGÃO PRESENCIAL.

17.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

17.6. Não havendo expediente na Câmara de Vereadores de Itajaí no dia do vencimento da Nota Fiscal/Fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

17.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Itajaí, entre a data acima referida a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento será calculada de acordo com variação *pro rata tempore* do IGP-M/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.



17.8. A compensação financeira prevista na condição mencionada no item 17.7 será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Câmara de Vereadores de Itajaí pelo infrator:

I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do **registro na Ata**;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Impedimento do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

18.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de serviço ou fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço ou fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Impedimento do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



- 18.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 18.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. O valor global máximo estimado que a Câmara de Vereadores de Itajaí se propõe a pagar pelo objeto desta licitação é de **R\$ 106.786,48 (cento e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses.
- 19.2. A despesa contratada correrá por conta da dotação orçamentária: 5-22.22022.1.31.1.2.112.0.339000– Aplicações Diretas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO PRESENCIAL.
- 20.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a abertura dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 20.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 20.4. Este processo tem como forma de julgamento “menor preço unitário”, portanto os licitantes poderão participar de todos os itens ou somente alguns.
- 20.5. A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.7. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item 20.6 em dia de expediente normal na Câmara de Vereadores de Itajaí.
- 20.8. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Itajaí, 19 de março de 2015.

Ver. LUIZ CARLOS PISSETTI
Presidente da Câmara de Vereadores

VALDIRENE APARECIDA MAZZETTO MOROSO
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de preços visando à aquisição de materiais de expediente, de acordo com as especificações, quantitativos e condições que integram este termo.

2. Justificativa:

2.1. Justifica-se a presente aquisição diante do atendimento de demandas ordinárias de materiais de expediente da sede desta Casa Legislativa, bem como o baixo nível de estoque presente no Almoxarifado.

3. Planilha descritiva e quantitativos:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição Material/Serviço
1	310	100	Cx..	ALFINETES MARCADORES - Para mapas (com cabeça colorida) - caixa com 50 unidades
2	266	10	Un.	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico de 12 teclas para discagem, mais no mínimo 3 teclas de funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo). Com no mínimo 3 volumes de campainha, no mínimo 2 tipos de timbre, e posição para mesa ou parede. Não consome energia; duração do Flash 300 ms; sinalização de linha pulso e tom.
3	137	100	Un.	APONTADOR PARA LÁPIS , com depósito. Fabricado com plástico de alta resistência e lâmina de aço temperado
4	426	10	Un.	BOBINA PARA CALCULADORA – 1 VIA 5,5 cm X 30 metros
5	129	150	Un.	BORRACHA BRANCA MACIA 20 – dimensões mínimas de 4,2 x 2,9 1cm
6	963	100	Un.	CADERNO ESPIRAL ¼ CAPA DURA – pautado com no mínimo 96 folhas.
7	516	100	Un.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA – Com no mínimo 200 folhas - 10 matérias, dimensão não inferiores a 200mm x 275mm.
8	425	100	Un.	CAIXA ARQUIVO MORTO (PLÁSTICA) – Em plástico PP corrugado opaco, cor preta, dimensões não inferiores a 347mm X 133mm X 245mm. Com fundo automático para montagem rápida; com sistema de travas na tampa.
9	144	20	Un.	CAIXA ACRÍLICA TRIPLA FIXA PARA CORRESPONDÊNCIA – cor cristal, em poliestireno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



10	306	40	Un.	CALCULADORA - Calculadora de mesa de 12dígitos, com visor de cristal líquido. Funciona com bateria e célula solar, como dupla fonte de energia. Funções mínimas necessárias: inversão de sinais, raiz quadrada, correção total, grande total, tecla duplo zero, correção total /parcial.
11	97	1500	Un.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Escrita macia e sem falhas, corpo em poliestireno cristal, com orifício lateral, ponta em latão com esfera de tungstênio, ponta média não superior a 1 mm e largura da linha de 0,4mm.
12	96	700	Un.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Escrita macia e sem falhas, corpo em poliestireno cristal, com orifício lateral, ponta em latão com esfera de tungstênio, ponta média não superior 1mm e largura da linha de 0,4mm.
13	98	200	Un.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – Escrita macia e sem falhas, corpo em poliestireno cristal, com orifício lateral, ponta em latão com esfera de tungstênio, ponta média não superior 1mm e largura da linha de 0,4mm.
14	99	500	Un.	CANETA MARCA TEXTO - Cor amarela , com ponta chanfrada. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea), não recarregável. Devendo ainda ser lavável e não tóxica.
15	630	30	Un.	CANETA PARA RETROPROJETOR , ponta fina de 1,0mm, na cor preta , com tinta a base de álcool, para escrita em acetato, PVC e poliéster.
16	1915	800	Un.	CAPA ACRÍLICA PARA CD/DVD – SLIM TRANSPARENTE
17	-----	-----	-----	-----
18	422	500	Un.	CAPA para ENCADERNAÇÃO - Tamanho A4 (210x297). - cor FUMÊ.
19	2055	500	Un.	CONTRACAPA para ENCADERNAÇÃO - tamanho A4 (210x297) - cor PRETA
20	72	400	Un.	CD-R GRAVÁVEL - CD virgem para gravação única - 80 minutos - 700 MB
21	314	1200	Un.	GRAMPO FIXADOR – TIPO CLICKTELOS - Fixadores em polipropileno na cor branca leitosa, composto de duas peças de encaixe (base e haste), com engates frontais das hastes por pressão em diferentes alturas de acordo com a capacidade de arquivamento para até 500 folhas, com sistema de fixação frontal que permita o manuseio dos documentos sem que o grampo abra e sem que haja deslocamento nos pontos de fechamento. A base regular terá no mínimo 2,90 mm.
22	480	80	Cx.	CLIPS 2/0 - Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 2/0 - caixa 500 g.
23	427	80	Cx.	CLIPS 8/0 - Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 8/0 - caixa c/ 25 unidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



24	94	50	Un.	COLA EM BASTÃO peso líquido 36g Cola macia para não enrugar o papel, tampa hermética que evita o ressecamento, lavável e não tóxica, para uso em papel, cartolina, fotos e similares, não tem solventes nem PVC; Composição água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos.
25	95	50	Un.	COLA LÍQUIDA BRANCA - Cola branca escolar, à base de água, lavável e não tóxica, não escorre e não enruga o papel quando aplicada. Composição: Acetato de Polivinila. Frasco de no mínimo 35 g.
26	125	20	Un.	CORRETIVO LÍQUIDO – Corretivo líquido com fórmula à base de água: sem odor, não tóxico; não inflamável; cobre na primeira aplicação. Embalagem com 18 ml.
27	886	1000	Un.	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB 8x 120 min
28	1762	400	Un.	DVD+R DL RECORDABLE - DUAL LAYER - 8 X 8,5GB/240min
29	136	50	Pct.	ELÁSTICO LATEX - Embalagem com 100 grs
30	246	10.000	Un.	ENVELOPE CARTA 114 x 162 BRANCO – Envelope saco off set branco 90g, medindo 114 mm X 162 mm.
31	392	3.000	Un.	ENVELOPE 229 x 324 – Envelope saco off set branco 90g, medindo 229 mm X 324 mm.
32	390	1.000	Un.	ENVELOPE 162 x 229 – Envelope saco off set branco 90g, medindo 162 mm X 229 mm.
33	388	3.000	Un.	ENVELOPE 260 x 360 – Envelope saco off set branco 90g, medindo 260 mm X 360 mm.
34	649	100	Un.	ESPIRAL 9 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 - cor preta
35	1756	100	Un.	ESPIRAL 17 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 - cor preta
36	299	50	Un.	ESTILETE - Estilete cabo plástico rígido com lâmina de aço 9 mm
37	2168	10	Cx.	ETIQUETA AUTO-ADESIVAS C/ 1 ETIQUETA POR FOLHA – Etiqueta auto-adesiva para impressora ink-jet e laser; dimensão da etiqueta 279,4mm X 215,9mm; cor branca; 01 etiqueta por folha. Caixa com 25 folhas.
38	132	50	Un.	EXTRATOR DE GRAMPOS – Extrator utilizado para sacar grampos de grampeadores em papéis. Tipo espátula fabricado em chapa de aço 1020 niquelado. Comprimento 15 cm e largura 2 cm.
39	303	50	Un.	FITA ADESIVA CREPE - Dimensões 50 mm X 50 m. Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Cor branca ou creme.
40	2427	30	Un.	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL Dimensões: 12mm x 30 metros Constituída de dorso em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo a base d'água, protegida por um liner de papel (antiaderente).



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



41	302	200	Un.	FITA ADESIVA – GRANDE - fita adesiva polipropileno, medindo no mínimo 45mm x 45m, incolor
42	766	30	Un.	FITA ADESIVA – PEQUENA - fita adesiva polipropileno, medindo 12mm x 33m, transparente
43	2263	30	Un.	FITA CORRETIVA – 10 METROS - Para correção a seco, permitindo escrita instantânea após a aplicação; - Com formato em material acrílico ergonômico, para uma aplicação firme e cobertura uniforme e com tampa protetora na ponta. - O corpo transparente permite ver a quantidade que ainda há de fita. - Tipo Roller - Composição: plástico - Medida da fita 4mm x 10 m cada unidade.
44	659	30	Un.	FITA DUPLA FACE - Fita dupla face com silicone; rolo de 19mm X 2m; transparente
45	1501	10	Un	FRAGMENTADORA ELÉTRICA DE PAPEL - Cortar no mínimo 6 folhas em tiras (gramatura 75) - Cor preta - Abertura de Inserção 220mm. - Tipo de Fragmentação (em mm) tiras de 07mm. - Nível de Segurança 01. - Velocidade de Fragmentação não superior a 3m/min. - Capac. Média de Fragmentação 17Kg/h. - Acionamento botão e sensor óptico. - Reversão manual e no botão. - Potência 60W - Tempo de Funcionamento periódico de 2min ligado e 10min desligado. - Nível de Ruído 63 db (A) - Volume mínimo da Lixeira: 8.5litros - Dimensões (em mm) 310x205x347 - Peso Aproximado 1.6Kg - voltagem 220V - Garantia mínima de 12 meses
46	2260	10	Un.	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS - Design moderno e estrutura totalmente em aço em alta resistência; - Apoio da base em resina termoplástica; - Base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço - Mola resistente com retração automática; - Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 - Dimensões aproximadas 29 x 9 x 25 cm (C x L x A) - Alcance da folha: 65 mm - Usar com os seguintes grampos: Grampo 23/08 (8mm) grampeia de 20 à 50 folhas.



				<p>Grampo 23/10 (10mm) grampeia de 40 à 70 folhas. Grampo 23/13 (13mm) grampeia de 70 à 100 folhas. Grampo 23/15 (17mm) grampeia de 90 a 150 folhas. Grampo 23/20 (20mm) grampeia de 120 a 180 folhas. Grampo 23/24 (24mm) grampeia de 170 a 240 folhas. - Cada unidade embalada individualmente. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação</p>
47	130	100	Un.	<p>GRAMPEADOR GRANDE – Grampeador com estrutura metálica e trava de segurança; - grampeamento com grampo fechado ou aberto. - capacidade para grampear 30 folhas - para grampo 26/6 - espaço de 110 mm para as folhas - tamanho mínimo de 8,5 x 5 x 20 cm (AxLxP).</p>
48	118	100	Cx.	<p>GRAMPO P/ GRAMPEADOR (26/06) - Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, cada caixa com 5000 unidades.</p>
49	134	20	Cx.	<p>GRAMPO TRILHO NIQUELADO Grampo para pasta tipo trilho de 80 mm com lingüeta, comprimento do trilho 93 mm, largura 11mm. Caixa com 50 unidades.</p>
50	521	300	Un.	<p>IMÃ para mural metálico - Formato redondo de 20mm de diâmetro.</p>
51	495	20	Un.	<p>ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA CAPA DURA c/ no mínimo 82 FOLHAS, formato a partir de 150 mm x 213 mm – cores neutras.</p>
52	873	400	Un.	<p>LAPIS PRETO Nº 2 Formato redondo, máxima resistência e maciez, traço escuro com excelente apagabilidade, sem borracha.</p>
53	133	25	Un.	<p>LAPISEIRA 0,5mm Para grafite 0,5mm, com ponta de metal, possui uma ponta fixa em metal de 4mm. Mecanismo preciso para o avanço de carga, sem retroceder ou quebrar o grafite. Com clip de metal removível.</p>
54	707	30	Un.	<p>LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS NUMERADAS FORMATO: não inferior a 205mm X 300 mm, com capa e contracapa preta em papelão de no mínimo 700 gr. revestido de papel com no mínimo 90gr. plastificado, e folhas internas Off-set de no mínimo 56 gr.</p>
55	327	10	Un.	<p>LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA ¼ c/ 100 folhas Tamanho mínimo de 215mm x 157mm, capa em papelão revestido em Off-set de no mínimo 120GR plastificado e o miolo em papel Off-set com no mínimo 56GR c/ folhas numeradas.</p>
56	2601	50	Pacote	<p>MARCADOR de PÁGINA ADESIVO FLAGS (setas) - Contém 4 marcadores de páginas em cores sortidas. - formato de seta. - 96 folhas. - Dimensões: 11,9mm X 43,2mm.</p>
57	476	20	Un.	<p>MURAL MAGNÉTICO Quadro de avisos magnético forjado em chapa dobrada de aço carbono, com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Com sistema de fixação para parede. Dimensões mínimas de 90 x 60</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



				cm.
58	104	1200	Resmas	PAPEL A4 75g/m² Extra Branco, Alvura acima de 95% conforme norma ISO, opacidade acima de 87%, gramatura 75g/m ² ou superior e que possibilite a impressão na frente e no verso, dimensões 210 X 297mm – Cada resma com 500 folhas. Obs. Devem constar externamente na embalagem os dados de identificação e procedência.
59	2435	1.500	Folha	PAPEL AMARELO OURO – Papel tamanho A4, cor Amarelo Ouro, gramatura 120g/m ² , para impressão em impressoras jato de tinta. Embalados individualmente em pacote com 30 folhas.
60	146	300	Cx.	PAPEL/BLOCO LEMBRETE TIRA FOLHAS Cor branca, medidas mínimas de 9 x 9 cm – caixa com no mínimo 900 folhas, cada unidade embalada individualmente em caixa de papelão resistente que serve como suporte para as folhas.
61	108	50	metro	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Laminado em PVC auto-adesivo incolor, transparente, com no mínimo 60g/m ² , para encadernação, tipo papel Contact, com validade mínima de 1 (um) ano. Rolo com 45cm de largura.
62	106	200	caixa	PAPEL COUCHE BRILHANTE – formato A4 Cor branca, caixas com 50 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica. Gramatura mínima 170g/m ² .
63	2602	50	caixa	PAPEL VERGE VERDE Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.
64	2603	50	caixa	PAPEL VERGE AMARELO Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.
65	1229	50	Pacote	PAPEL VERGE AZUL Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.
66	2604	50	Pacote	PAPEL VERGE VERMELHO Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.
67	1427	70	Un.	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS – De no mínimo 0,06 micras, dimensões 245 X 335 mm, com 4 colchetes.
68	101	500	Un.	PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO COM GRAMPO TRILHO – cor preta
69	100	500	Un.	PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 250 gr m² PLATIFICADO COM ABAS E ELÁSTICO, Tam. OFÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



70	477	700	Un.	PASTA L Em polipropileno cor fumê, dimensões 220 X 330 mm
71	113	50	Un.	PASTA AZ Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo de memorando – Dimensões 8X25X27cm
72	294	50	Un.	PASTA POLIONDA PEQUENA Com aba e elástico, lombo de 20 mm, cor preta
73	295	50	Un.	PASTA POLIONDA MÉDIA Com aba e elástico, lombo de 35 mm, cor preta
74	109	200	Un.	PASTA SUSPensa - Pasta Suspensa Marmorizada sem plastificação, cor vermelho; gramatura 0,30 mm - 330 gramas. Acompanha: Grampo trilho plástico, visor de acetato e etiqueta branca, haste de metal com ponteiros de polipropileno. Medida da Pasta: 23,5 cm x 36 cm
75	131	20	Un.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Perfurador metálico de papel para 2 furos; perfura até 35 fls de papel 75g/m2 - apoio da base em polietileno - pinos perfuradores em aço e molas em aço - diâmetro do furo: 7mm - distancia dos furos: 80mm. - com margeador em aço inoxidável.
76	1454	2	Un.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 FOLHAS - Perfurador metálico. Design moderno e alta resistência - Régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração - Cor: Preto - Capacidade mínima de 70 folhas - 2 furos Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Cada unidade embalada individualmente.
77	947	10	Un.	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100p Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool.
78	1609	10	Un.	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100p Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool.
79	1610	10	Un.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100p Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool.
80	2262	30	Un.	PORTA LÁPIS/CLIPS E PAPEL – 3 em 1 Confeccionado em metal aramado, para utilizar sobre a mesa Cor Preta Medidas mínimas: 20,4 x 10,4 x 10 cm
81	421	50	Un.	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ
82	428	3	Un.	QUADRO DE CORTIÇA E ALUMÍNIO – 90 x 120 cm Quadro com base de cortiça para fixar avisos, fotos, pôsteres e medalhas. Moldura em alumínio. - formato: 90 x 120 cm; - espessura: 2 cm;



				- cor marrom; - com sistema de fixação invisível
83	142	30	Bl.	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEL MÉDIO Dimensões 76 mm x 102 mm – blocos com 100 folhas amarelas
84	491	30	Bl.	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEL PEQUENO Dimensões 38 mm x 51 mm – blocos com 100 folhas amarelas – embalagens com 4 unidades cada.
85	124	60	Un.	RÉGUA em ACRÍLICO de 30 CM Acrílico cristal incolor, perfeito polimento, com bordas chanfradas, escalas de precisão em mm, gravadas a quente. Legível sem falhas, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado de 300mm, espessura de 3mm e largura mínima de 37 mm.
86	126	10	Un.	SUORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA Para fita 12 mm até 33 m. Fabricado em polipropileno, com lâmina de corte em metal, e com base de borracha.
87	138	100	Un.	TESOURA GRANDE Multiuso, cabo plástico preto anatômico, ponta VM, tamanho: 21 cm de comprimento, lâmina lisa 8½, composição: aço inoxidável e resina termoplástica; as lâminas são fixadas por parafuso rosqueado. Similar a Mundial ou Tramontina.
88	-----	-----	-----	-----
89	-----	-----	-----	-----
90	2348	154		APOIO PARA OS PÉS - Produto Ergonômico em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora - Ergonomia). Previne Doenças Ocupacionais (LER/DORT) preservando a integridade física do usuário. - Deverá apresentar no mínimo três regulagens de altura, adequando-se a estatura do usuário. - Plataforma em MDF (medidas mínimas de 450x300 mm), com revestimento emborrachado antiderrapante. - Estrutura em aço e com pintura especial antiferrugem; - Quatro sapatas emborrachadas para evitar deslizamento. - Altura mínima de frente: 70 mm. - Altura mínima de fundos: Três opções de altura (70/135/160 mm). - Produto com Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica, emitido por profissional especializado na Saúde do Trabalho.
91	1262	153		SUORTE PARA MONITOR PRETO / VIDRO FUMÊ - Produto Ergonômico em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora - Ergonomia). Previne Doenças Ocupacionais (LER/DORT) preservando a integridade física do usuário; - Regulagem mínima de altura em três níveis, permitindo o ajuste



				correto da visão conforme a estatura da pessoa; - Estrutura do Suporte desenvolvida em aço, com pintura especial antiferrugem; • Interior vazado (espaço abaixo da plataforma de apoio do monitor), provendo espaço útil para a mesa de trabalho; • Adequado para monitores LCD/LED até no mínimo 27" • Tampo em vidro endurecido de no mínimo 6 mm com cantos arredondados para garantir segurança contra acidentes; • Produto com Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica, emitido por profissional especializado na Saúde do Trabalho.
--	--	--	--	---

4. Vigência da Ata de Registro de Preços:

4.1. A vigência será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, não podendo ser renovado nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei 8.666/93.

5. Entrega do Objeto:

5.1. O licitante vencedor deverá atender aos pedidos de acordo com a necessidade da Administração. Os pedidos serão expedidos pelo departamento de almoxarifado, devendo a entrega ser feita até no máximo 10 dias corridos após o recebimento da autorização de empenho.

* Estima-se que os pedidos serão mensais, mas poderão sofrer alterações conforme as necessidades da Administração.

6. Classificação Orçamentária:

6.1. Dotação específica do exercício 2015. 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

7. Recebimento do Objeto:

7.1. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.2. No momento da entrega, a Contratante fará as verificações pertinentes e necessárias. Produtos que não atenderem às especificações requeridas neste termo serão rejeitados quando da sua entrega.

7.3. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente, com efeito imediato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho e respectivo documento fiscal.

7.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas.

8. Dos dias, horário e local de entrega:

8.1. As entregas deverão ocorrer somente nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h às 18h e 30 min, no piso Térreo, no Setor de Almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí, **AV. VER. ABRAHÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



JOÃO FRANCISCO (CONTORNO SUL), Nº 3825, BAIRRO RESSACADA, ITAJAÍ/SC, e deverá ser agendado previamente com o responsável pelo setor através de telefone (47) 3344-7100.

9. Recebimento e Fiscalização:

9.1. O objeto oriundo do presente termo de referência será recebido provisoriamente pelo Setor de almoxarifado da Câmara de Vereadores, e definitivamente após a conferência que será efetuada pelo fiscal do contrato.

9.2. A fiscalização será exercida por servidor a ser designado pela Secretaria de Administração e Finanças.

10. Validade e garantia dos produtos:

10.1. O prazo mínimo de validade para os produtos deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data do Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

10.2. O prazo de garantia deverá estar expresso nas propostas comerciais e deverá respeitar o mínimo exigido neste Termo de Referência.

11. Disposições gerais:

11.1. Não serão aceitos produtos incompatíveis com as especificações ou incapazes de atender às finalidades do gênero.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

ANEXO II – QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

1. QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

1.1. O valor total máximo estimado que a Câmara de Vereadores de Itajaí se propõe a pagar pelo objeto desta licitação é de **R\$ 106.786,48 (cento e seis mil setecentos e oitenta e seis centavos e quarenta e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses:

Item	Qtde.	Unid	Descrição Material/Serviço (características mínimas)	R\$ unitário máximo	R\$ Total Máximo
1	100	Cx..	ALFINETES MARCADORES - Para mapas (com cabeça colorida) - caixa com 50 unidades	R\$ 4,95	R\$ 495,00
2	10	Un.	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico de 12 teclas para discagem, mais no mínimo 3 teclas de funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo). Com no mínimo 3 volumes de campainha, no mínimo 2 tipos de timbre, e posição para mesa ou parede. Não consome energia; duração do Flash 300 ms; sinalização de linha pulso e tom.	R\$ 36,04	R\$ 360,40
3	100	Un.	APONTADOR PARA LÁPIS , com depósito. Fabricado com plástico de alta resistência e lâmina de aço temperado	R\$ 3,63	R\$ 363,00
4	10	Un.	BOBINA PARA CALCULADORA – 1 VIA 5,5 cm X 30 metros	R\$ 1,42	R\$ 14,20
5	150	Un.	BORRACHA BRANCA MACIA 20 – dimensões mínimas de 4,2 x 2,9 1cm	R\$ 2,56	R\$ 384,00
6	100	Un.	CADERNO ESPIRAL ¼ CAPA DURA – pautado com no mínimo 96 folhas.	R\$ 5,06	R\$ 506,00
7	100	Un.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA – Com no mínimo 200 folhas - 10 matérias, dimensão não inferiores a 200mm x 275mm.	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
8	100	Un.	CAIXA ARQUIVO MORTO (PLÁSTICA) – Em plástico PP corrugado opaco, cor preta, dimensões não inferiores a 347mm X 133mm X 245mm. Com fundo automático para montagem rápida; com sistema de travas na tampa.	R\$ 4,17	R\$ 417,00
9	20	Un.	CAIXA ACRÍLICA TRIPLA FIXA PARA CORRESPONDÊNCIA – cor cristal, em poliestireno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior.	R\$ 60,82	R\$ 1.216,40
10	40	Un.	CALCULADORA - Calculadora de mesa de 12dígitos, com visor de cristal líquido. Funciona com bateria e célula solar, como dupla fonte de energia. Funções mínimas necessárias: inversão de sinais, raiz quadrada, correção total, grande total, tecla duplo zero, correção total /parcial.	R\$ 26,77	R\$ 1.070,80
11	1500	Un.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Escrita macia e sem falhas, corpo em poliestireno cristal, com orifício lateral, ponta em latão com esfera de tungstênio, ponta média não superior a 1 mm e largura da linha de 0,4mm.	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00
12	700	Un.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Escrita macia e sem falhas, corpo em poliestireno cristal, com orifício lateral, ponta em latão com esfera de tungstênio, ponta média não superior 1mm e largura da linha de 0,4mm.	R\$ 0,77	R\$ 539,00
13	200	Un.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – Escrita macia e sem falhas, corpo em poliestireno cristal, com orifício lateral, ponta em latão com esfera de tungstênio, ponta média não superior 1mm e largura da linha de 0,4mm.	R\$ 0,77	R\$ 154,00
14	500	Un.	CANETA MARCA TEXTO - Cor amarela , com ponta chanfrada. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea), não recarregável. Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



15	30	Un.	CANETA PARA RETROPROJETOR, ponta fina de 1,0mm, na <u>cor preta</u> , com tinta a base de álcool, para escrita em acetato, PVC e poliester.	R\$ 4,97	R\$ 149,10
16	800	Un.	CAPA ACRÍLICA PARA CD/DVD – SLIM TRANSPARENTE	R\$ 0,97	R\$ 776,00
17	-----	-----	-----	-----	-----
18	500	Un.	CAPA para ENCADERNAÇÃO - Tamanho A4 (210x297). - cor FUMÊ.	R\$ 0,28	R\$ 140,00
19	500	Un.	CONTRACAPA para ENCADERNAÇÃO - tamanho A4 (210x297) - cor PRETA	R\$ 0,28	R\$ 140,00
20	400	Un.	CD-R GRAVÁVEL- CD virgem para gravação única - 80 minutos - 700 MB	R\$ 1,26	R\$ 504,00
21	1200	Un.	GRAMPO FIXADOR – TIPO CLICKTELOS - Fixadores em polipropileno na cor branca leitosa, composto de duas peças de encaixe (base e haste), com engates frontais das hastes por pressão em diferentes alturas de acordo com a capacidade de arquivamento para até 500 folhas, com sistema de fixação frontal que permita o manuseio dos documentos sem que o grampo abra e sem que haja deslocamento nos pontos de fechamento. A base regular terá no mínimo 2,90 mm.	R\$ 0,70	R\$ 840,00
22	80	Cx.	CLIPS 2/0 - Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 2/0 - caixa 500 g.	R\$ 10,17	R\$ 813,60
23	80	Cx.	CLIPS 8/0 - Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 8/0 - caixa c/ 25 unidades.	R\$ 2,61	R\$ 208,80
24	50	Un.	COLA EM BASTÃO peso líquido 36g Cola macia para não enrugar o papel, tampa hermética que evita o ressecamento, lavável e não tóxica, para uso em papel, cartolina, fotos e similares, não tem solventes nem PVC; Composição água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos.	R\$ 5,80	R\$ 290,00
25	50	Un.	COLA LÍQUIDA BRANCA - Cola branca escolar, à base de água, lavável e não tóxica, não escorre e não enrugam o papel quando aplicada. Composição: Acetato de Polivinila. Frasco de no mínimo 35 g.	R\$ 2,33	R\$ 116,50
26	20	Un.	CORRETIVO LÍQUIDO – Corretivo líquido com fórmula à base de água: sem odor, não tóxico; não inflamável; cobre na primeira aplicação. Embalagem com 18 ml.	R\$ 2,90	R\$ 58,00
27	1000	Un.	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB 8x 120 min	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
28	400	Un.	DVD+R DL RECORDABLE - DUAL LAYER - 8 X 8,5GB/240min	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
29	50	Pct.	ELÁSTICO LATEX - Embalagem com 100 grs	R\$ 3,30	R\$ 165,00
30	10.000	Un.	ENVELOPE CARTA 114 x 162 BRANCO – Envelope saco off set branco 90g, medindo 114 mm X 162 mm.	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
31	3.000	Un.	ENVELOPE 229 x 324 – Envelope saco off set branco 90g, medindo 229 mm X 324 mm.	R\$ 0,33	R\$ 990,00
32	1.000	Un.	ENVELOPE 162 x 229 – Envelope saco off set branco 90g, medindo 162 mm X 229 mm.	R\$ 0,16	R\$ 160,00
33	3.000	Un.	ENVELOPE 260 x 360 – Envelope saco off set branco 90g, medindo 260 mm X 360 mm.	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
34	100	Un.	ESPIRAL 9 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 - cor preta	R\$ 0,09	R\$ 9,00
35	100	Un.	ESPIRAL 17 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 - cor preta	R\$ 0,18	R\$ 18,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



36	50	Un.	ESTILETE - Estilete cabo plástico rígido com lâmina de aço 9 mm	R\$ 3,69	R\$ 184,50
37	10	Cx.	ETIQUETA AUTO-ADESIVAS C/ 1 ETIQUETA POR FOLHA – Etiqueta auto-adesiva para impressora ink-jet e laser; dimensão da etiqueta 279,4mm X 215,9mm; cor branca; 01 etiqueta por folha. Caixa com 25 folhas.	R\$ 17,97	R\$ 179,70
38	50	Un.	EXTRATOR DE GRAMPOS – Extrator utilizado para sacar grampos de grampeadores em papéis. Tipo espátula fabricado em chapa de aço 1020 niquelado. Comprimento 15 cm e largura 2 cm.	R\$ 3,14	R\$ 157,00
39	50	Un.	FITA ADESIVA CREPE - Dimensões 50 mm X 50 m. Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas. Cor branca ou creme.	R\$ 12,73	R\$ 636,50
40	30	Un.	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL Dimensões: 12mm x 30 metros Constituída de dorso em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo a base d'água, protegida por um liner de papel (antiaderente).	R\$ 4,69	R\$ 140,70
41	200	Un.	FITA ADESIVA – GRANDE - fita adesiva polipropileno, medindo no mínimo 45mm x 45m, incolor	R\$ 2,85	R\$ 570,00
42	30	Un.	FITA ADESIVA – PEQUENA - fita adesiva polipropileno, medindo 12mm x 33m, transparente	R\$ 0,85	R\$ 25,50
43	30	Un.	FITA CORRETIVA – 10 METROS - Para correção a seco, permitindo escrita instantânea após a aplicação; - Com formato em material acrílico ergonômico, para uma aplicação firme e cobertura uniforme e com tampa protetora na ponta. - O corpo transparente permite ver a quantidade que ainda há de fita. - Tipo Roller - Composição: plástico - Medida da fita 4mm x 10 m cada unidade.	R\$ 9,93	R\$ 297,90
44	30	Un.	FITA DUPLA FACE - Fita dupla face com silicone; rolo de 19mm X 2m; transparente	R\$ 10,30	R\$ 309,00
45	10	Un	FRAGMENTADORA ELÉTRICA DE PAPEL - Cortar no mínimo 6 folhas em tiras (gramatura 75) - Cor preta - Abertura de Inserção 220mm. - Tipo de Fragmentação (em mm) tiras de 07mm. - Nível de Segurança 01. - Velocidade de Fragmentação não superior a 3m/min. - Capac. Média de Fragmentação 17Kg/h. - Acionamento botão e sensor óptico. - Reversão manual e no botão. - Potência 60W - Tempo de Funcionamento periódico de 2min ligado e 10min desligado. - Nível de Ruído 63 db (A) - Volume mínimo da Lixeira: 8.5litros - Dimensões (em mm) 310x205x347 - Peso Aproximado 1.6Kg - voltagem 220V - Garantia mínima de 12 meses	R\$ 171,82	R\$ 1.718,20
46	10	Un.	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS - Design moderno e estrutura totalmente em aço em alta resistência; - Apoio da base em resina termoplástica; - Base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço - Mola resistente com retração automática; - Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 - Dimensões aproximadas 29 x 9 x 25 cm (C x L x A) - Alcance da folha: 65 mm - Usar com os seguintes grampos: Grampo 23/08 (8mm) grampeia de 20 à 50 folhas. Grampo23/10 (10mm) grampeia de 40 à 70 folhas. Grampo23/13 (13mm) grampeia de 70 à 100 folhas. Grampo 23/15 (17mm) grampeia de 90 a 150 folhas. Grampo 23/20 (20mm) grampeia de 120 a 180 folhas.	R\$ 107,33	R\$ 1.073,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



			Grampo 23/24 (24mm) grampeia de 170 a 240 folhas. - Cada unidade embalada individualmente. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação		
47	100	Un.	GRAMPEADOR GRANDE – Grampeador com estrutura metálica e trava de segurança; - grampeamento com grampo fechado ou aberto. - capacidade para grampear 30 folhas - para grampo 26/6 - espaço de 110 mm para as folhas - tamanho mínimo de 8,5 x 5 x 20 cm (AxLxP).	R\$ 25,05	R\$ 2.505,00
48	100	Cx.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR (26/06) - Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, cada caixa com 5000 unidades.	R\$ 7,41	R\$ 741,00
49	20	Cx.	GRAMPO TRILHO NIQUELADO Grampo para pasta tipo trilho de 80 mm com lingüeta, comprimento do trilho 93 mm, largura 11mm. Caixa com 50 unidades.	R\$ 10,21	R\$ 204,20
50	300	Un.	IMÃ para mural metálico - Formato redondo de 20mm de diâmetro.	R\$ 0,86	R\$ 258,00
51	20	Un.	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA CAPA DURA c/ no mínimo 82 FOLHAS, formato a partir de 150 mm x 213 mm – cores neutras.	R\$ 17,70	R\$ 354,00
52	400	Un.	LAPIS PRETO Nº 2 Formato redondo, máxima resistência e maciez, traço escuro com excelente apagabilidade, sem borracha.	R\$ 0,88	R\$ 352,00
53	25	Un.	LAPISEIRA 0,5mm Para grafite 0,5mm, com ponta de metal, possui uma ponta fixa em metal de 4mm. Mecanismo preciso para o avanço de carga, sem retroceder ou quebrar o grafite. Com clip de metal removível.	R\$ 10,41	R\$ 260,25
54	30	Un.	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS NUMERADAS FORMATO: não inferior a 205mm X 300 mm, com capa e contracapa preta em papelão de no mínimo 700 gr. revestido de papel com no mínimo 90gr. plastificado, e folhas internas Off-set de no mínimo 56 gr.	R\$ 10,91	R\$ 327,30
55	10	Un.	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA ¼ c/ 100 folhas Tamanho mínimo de 215mm x 157mm, capa em papelão revestido em Off-set de no mínimo 120GR plastificado e o miolo em papel Off-set com no mínimo 56GR c/ folhas numeradas.	R\$ 9,30	R\$ 93,00
56	50	Pacote	MARCADOR de PÁGINA ADESIVO FLAGS (setas) - Contém 4 marcadores de páginas em cores sortidas. - formato de seta. - 96 folhas. - Dimensões: 11,9mm X 43,2mm.	R\$ 17,70	R\$ 885,00
57	20	Un.	MURAL MAGNÉTICO Quadro de avisos magnético forjado em chapa dobrada de aço carbono, com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Com sistema de fixação para parede. Dimensões mínimas de 90 x 60 cm.	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
58	1200	Resmas	PAPEL A4 75g/m² Extra Branco, Alvura acima de 95% conforme norma ISO, opacidade acima de 87%, gramatura 75g/m ² ou superior e que possibilite a impressão na frente e no verso, dimensões 210 X 297mm – Cada resma com 500 folhas. Obs. Devem constar externamente na embalagem os dados de identificação e procedência.	R\$ 14,10	R\$ 16.920,00
59	1.500	Folha	PAPEL AMARELO OURO – Papel tamanho A4, cor Amarelo Ouro, gramatura 120g/m ² , para impressão em impressoras jato de tinta. Embalados individualmente em pacote com 30 folhas.	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
60	300	Cx.	PAPEL/BLOCO LEMBRETE TIRA FOLHAS Cor branca, medidas mínimas de 9 x 9 cm – caixa com no mínimo 900 folhas, cada unidade embalada individualmente em caixa de papelão resistente que serve como suporte para as folhas.	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00
61	50	metro	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Laminado em PVC auto-adesivo incolor, transparente, com no mínimo 60g/m ² , para encadernação, tipo papel Contact, com validade mínima de 1 (um) ano. Rolo com 45cm de largura.	R\$ 5,02	R\$ 251,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



62	200	caixa	PAPEL COUCHE BRILHANTE – formato A4 Cor branca, caixas com 50 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica. Gramatura mínima 170g/m ² .	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
63	50	caixa	PAPEL VERGE VERDE Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.	R\$ 16,20	R\$ 810,00
64	50	caixa	PAPEL VERGE AMARELO Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.	R\$ 16,20	R\$ 810,00
65	50	Pacote	PAPEL VERGE AZUL Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.	R\$ 16,20	R\$ 810,00
66	50	Pacote	PAPEL VERGE VERMELHO Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.	R\$ 16,53	R\$ 826,50
67	70	Un.	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS – De no mínimo 0,06 micras, dimensões 245 X 335 mm, com 4 colchetes.	R\$ 21,86	R\$ 1.530,20
68	500	Un.	PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO COM GRAMPO TRILHO – cor preta	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
69	500	Un.	PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 250 gr m2 PLATIFICADO COM ABAS E ELÁSTICO , Tam. OFÍCIO	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
70	700	Un.	PASTA L Em polipropileno cor fumê, dimensões 220 X 330 mm	R\$ 1,00	R\$ 700,00
71	50	Un.	PASTA AZ Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo de memorando – Dimensões 8X25X27cm	R\$ 9,45	R\$ 472,50
72	50	Un.	PASTA POLIONDA PEQUENA Com aba e elástico, lombo de 20 mm, cor preta	R\$ 2,72	R\$ 136,00
73	50	Un.	PASTA POLIONDA MÉDIA Com aba e elástico, lombo de 35 mm, cor preta	R\$ 2,97	R\$ 148,50
74	200	Un.	PASTA SUSPENSIVA - Pasta Suspensa Marmorizada sem plastificação, cor vermelho; gramatura 0,30 mm - 330 gramas. Acompanha: Grampo trilho plástico, visor de acetato e etiqueta branca, haste de metal com ponteiros de polipropileno. Medida da Pasta: 23,5 cm x 36 cm	R\$ 2,66	R\$ 532,00
75	20	Un.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Perfurador metálico de papel para 2 furos; perfura até 35 fls de papel 75g/m ² - apoio da base em polietileno - pinos perfuradores em aço e molas em aço - diâmetro do furo: 7mm - distancia dos furos: 80mm. - com margeador em aço inoxidável.	R\$ 29,91	R\$ 598,20
76	2	Un.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 FOLHAS - Perfurador metálico. Design moderno e alta resistência - Régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração - Cor: Preto - Capacidade mínima de 70 folhas - 2 furos Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Cada unidade embalada individualmente.	R\$ 90,03	R\$ 180,06
77	10	Un.	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100p Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool.	R\$ 3,50	R\$ 35,00
78	10	Un.	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100p Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool.	R\$ 3,50	R\$ 35,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



79	10	Un.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100p Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool.	R\$ 3,50	R\$ 35,00
80	30	Un.	PORTA LÁPIS/CLIPS E PAPEL – 3 em 1 Confeccionado em metal aramado, para utilizar sobre a mesa Cor Preta Medidas mínimas: 20,4 x 10,4 x 10 cm	R\$ 26,03	R\$ 780,90
81	50	Un.	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ	R\$ 12,44	R\$ 622,00
82	3	Un.	QUADRO DE CORTIÇA E ALUMÍNIO – 90 x 120 cm Quadro com base de cortiça para fixar avisos, fotos, pôsteres e medalhas. Moldura em alumínio. - formato: 90 x 120 cm; - espessura: 2 cm; - cor marrom; - com sistema de fixação invisível	R\$ 130,34	R\$ 391,02
83	30	Bl.	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEL MÉDIO Dimensões 76 mm x 102 mm – blocos com 100 folhas amarelas	R\$ 6,70	R\$ 201,00
84	30	Bl.	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEL PEQUENO Dimensões 38 mm x 51 mm – blocos com 100 folhas amarelas – embalagens com 4 unidades cada.	R\$ 7,17	R\$ 215,10
85	60	Un.	RÉGUA em ACRÍLICO de 30 CM Acrílico cristal incolor, perfeito polimento, com bordas chanfradas, escalas de precisão em mm, gravadas a quente. Legível sem falhas, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado de 300mm, espessura de 3mm e largura mínima de 37 mm.	R\$ 1,47	R\$ 88,20
86	10	Un.	SUORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA Para fita 12 mm até 33 m. Fabricado em polipropileno, com lâmina de corte em metal, e com base de borracha.	R\$ 11,77	R\$ 117,70
87	100	Un.	TESOURA GRANDE Multiuso, cabo plástico preto anatômico, ponta VM, tamanho: 21 cm de comprimento, lâmina lisa 8½, composição: aço inoxidável e resina termoplástica; as lâminas são fixadas por parafuso rosqueado. Similar a Mundial ou Tramontina.	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
88	-----	-----	-----	-----	-----
89	-----	-----	-----	-----	-----
90	154		APOIO PARA OS PÉS - Produto Ergonômico em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora - Ergonomia). Previne Doenças Ocupacionais (LER/DORT) preservando a integridade física do usuário. - Deverá apresentar no mínimo três regulagens de altura, adequando-se a estatura do usuário. - Plataforma em MDF (medidas mínimas de 450x300 mm), com revestimento emborrachado antiderrapante. - Estrutura em aço e com pintura especial antiferrugem; - Quatro sapatas emborrachadas para evitar deslizamento. - Altura mínima de frente: 70 mm. - Altura mínima de fundos: Três opções de altura (70/135/160 mm). - Produto com Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica, emitido por profissional especializado na Saúde do Trabalho.	R\$ 103,84	R\$ 15.991,36
91	153		SUORTE PARA MONITOR PRETO / VIDRO FUMÊ - Produto Ergonômico em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora - Ergonomia). Previne Doenças Ocupacionais (LER/DORT) preservando a integridade física do usuário; - Regulagem mínima de altura em três níveis, permitindo o ajuste correto da visão conforme a estatura da pessoa; - Estrutura do Suporte desenvolvida em aço, com pintura especial antiferrugem;	R\$ 113,63	R\$ 17.385,39



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



		<ul style="list-style-type: none">• Interior vazado (espaço abaixo da plataforma de apoio do monitor), provendo espaço útil para a mesa de trabalho;• Adequado para monitores LCD/LED até no mínimo 27"• Tampo em vidro endurecido de no mínimo 6 mm com cantos arredondados para garantir segurança contra acidentes;• Produto com Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica, emitido por profissional especializado na Saúde do Trabalho.		
Valor Total Máximo				R\$ 106.786,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

ANEXO III – MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/fax: _____

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital e seus anexos.

Item	Qtde.	Unid	Objeto:	Marca	R\$ unitário máximo	R\$ Total Máximo
1	100	Cx..	ALFINETES MARCADORES - Para mapas (com cabeça colorida) - caixa com 50 unidades			
2	10	Un.	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico de 12 teclas para discagem, mais no mínimo 3 teclas de funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo). Com no mínimo 3 volumes de campainha, no mínimo 2 tipos de timbre, e posição para mesa ou parede. Não consome energia; duração do Flash 300 ms; sinalização de linha pulso e tom.			
3	100	Un.	APONTADOR PARA LÁPIS, com depósito. Fabricado com plástico de alta resistência e lâmina de aço temperado			
4	10	Un.	BOBINA PARA CALCULADORA – 1 VIA 5,5 cm X 30 metros			
5	150	Un.	BORRACHA BRANCA MACIA 20 – dimensões mínimas de 4,2 x 2,9 1cm			
6	100	Un.	CADERNO ESPIRAL ¼ CAPA DURA – pautado com no mínimo 96 folhas.			
7	100	Un.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA – Com no mínimo 200 folhas - 10 matérias, dimensão não inferiores a 200mm x 275mm.			
8	100	Un.	CAIXA ARQUIVO MORTO (PLÁSTICA) – Em plástico PP corrugado opaco, cor preta, dimensões não inferiores a 347mm X 133mm X 245mm. Com fundo automático para montagem rápida; com sistema de travas na tampa.			
9	20	Un.	CAIXA ACRÍLICA TRIPLA FIXA PARA CORRESPONDÊNCIA – cor cristal, em poliestireno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior.			
10	40	Un.	CALCULADORA - Calculadora de mesa de 12dígitos, com visor de cristal líquido. Funciona com bateria e célula solar, como dupla fonte de energia. Funções mínimas necessárias: inversão de sinais, raiz quadrada, correção			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



			total, grande total, tecla duplo zero, correção total /parcial			
11	1500	Un.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Escrita macia e sem falhas, corpo em poliestireno cristal, com orifício lateral, ponta em latão com esfera de tungstênio, ponta média não superior a 1 mm e largura da linha de 0,4mm.			
12	700	Un.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Escrita macia e sem falhas, corpo em poliestireno cristal, com orifício lateral, ponta em latão com esfera de tungstênio, ponta média não superior 1mm e largura da linha de 0,4mm.			
13	200	Un.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – Escrita macia e sem falhas, corpo em poliestireno cristal, com orifício lateral, ponta em latão com esfera de tungstênio, ponta média não superior 1mm e largura da linha de 0,4mm.			
14	500	Un.	CANETA MARCA TEXTO - Cor amarela , com ponta chanfrada. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea), não recarregável. Devendo ainda ser lavável e não tóxica.			
15	30	Un.	CANETA PARA RETROPROJETOR , ponta fina de 1,0mm, na cor preta , com tinta a base de álcool, para escrita em acetato, PVC e poliéster.			
16	800	Un.	CAPA ACRÍLICA PARA CD/DVD – SLIM TRANSPARENTE			
17	-----	-----	-----			
18	500	Un.	CAPA para ENCADERNAÇÃO - Tamanho A4 (210x297). - cor FUMÊ.			
19	500	Un.	CONTRACAPA para ENCADERNAÇÃO - tamanho A4 (210x297) - cor PRETA			
20	400	Un.	CD-R GRAVÁVEL - CD virgem para gravação única - 80 minutos - 700 MB			
21	1200	Un.	GRAMPO FIXADOR – TIPO CLICKTELOS - Fixadores em polipropileno na cor branca leitosa, composto de duas peças de encaixe (base e haste), com engates frontais das hastes por pressão em diferentes alturas de acordo com a capacidade de arquivamento para até 500 folhas, com sistema de fixação frontal que permita o manuseio dos documentos sem que o grampo abra e sem que haja deslocamento nos pontos de fechamento. A base regular terá no mínimo 2,90 mm.			
22	80	Cx.	CLIPS 2/0 - Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 2/0 - caixa 500 g.			
23	80	Cx.	CLIPS 8/0 - Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 8/0 - caixa c/ 25 unidades.			
24	50	Un.	COLA EM BASTÃO peso líquido 36g Cola macia para não enrugar o papel, tampa hermética que evita o ressecamento, lavável e não tóxica, para uso em papel, cartolina, fotos e similares, não tem solventes nem PVC; Composição água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos.			
25	50	Un.	COLA LÍQUIDA BRANCA - Cola branca escolar, à base de água, lavável e não tóxica, não escorre e não enrugam o papel quando aplicada. Composição: Acetato de Polivinila. Frasco de no mínimo 35 g.			
26	20	Un.	CORRETIVO LÍQUIDO – Corretivo líquido com fórmula à base de água: sem odor, não tóxico; não inflamável; cobre na primeira aplicação. Embalagem com 18 ml.			
27	1000	Un.	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB 8x 120 min			
28	400	Un.	DVD+R DL RECORDABLE - DUAL LAYER - 8 X 8,5GB/240min			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



29	50	Pct.	ELÁSTICO LATEX - Embalagem com 100 grs			
30	10.000	Un.	ENVELOPE CARTA 114 x 162 BRANCO – Envelope saco off set branco 90g, medindo 114 mm X 162 mm.			
31	3.000	Un.	ENVELOPE 229 x 324 – Envelope saco off set branco 90g, medindo 229 mm X 324 mm.			
32	1.000	Un.	ENVELOPE 162 x 229 – Envelope saco off set branco 90g, medindo 162 mm X 229 mm.			
33	3.000	Un.	ENVELOPE 260 x 360 – Envelope saco off set branco 90g, medindo 260 mm X 360 mm.			
34	100	Un.	ESPIRAL 9 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 - cor preta			
35	100	Un.	ESPIRAL 17 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 - cor preta			
36	50	Un.	ESTILETE - Estilete cabo plástico rígido com lâmina de aço 9 mm			
37	10	Cx.	ETIQUETA AUTO-ADESIVAS C/ 1 ETIQUETA POR FOLHA – Etiqueta auto-adesiva para impressora ink-jet e laser; dimensão da etiqueta 279,4mm X 215,9mm; cor branca; 01 etiqueta por folha. Caixa com 25 folhas.			
38	50	Un.	EXTRATOR DE GRAMPOS – Extrator utilizado para sacar grampos de grameadores em papéis. Tipo espátula fabricado em chapa de aço 1020 niquelado. Comprimento 15 cm e largura 2 cm.			
39	50	Un.	FITA ADESIVA CREPE - Dimensões 50 mm X 50 m. Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Cor branca ou creme.			
40	30	Un.	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL Dimensões: 12mm x 30 metros Constituída de dorso em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo a base d'água, protegida por um liner de papel (antiaderente).			
41	200	Un.	FITA ADESIVA – GRANDE - fita adesiva polipropileno, medindo no mínimo 45mm x 45m, incolor			
42	30	Un.	FITA ADESIVA – PEQUENA - fita adesiva polipropileno, medindo 12mm x 33m, transparente			
43	30	Un.	FITA CORRETIVA – 10 METROS - Para correção a seco, permitindo escrita instantânea após a aplicação; - Com formato em material acrílico ergonômico, para uma aplicação firme e cobertura uniforme e com tampa protetora na ponta. - O corpo transparente permite ver a quantidade que ainda há de fita. - Tipo Roller - Composição: plástico - Medida da fita 4mm x 10 m cada unidade.			
44	30	Un.	FITA DUPLA FACE - Fita dupla face com silicone; rolo de 19mm X 2m; transparente			
45	10	Un	FRAGMENTADORA ELÉTRICA DE PAPEL - Cortar no mínimo 6 folhas em tiras (gramatura 75) - Cor preta - Abertura de Inserção 220mm. - Tipo de Fragmentação (em mm) tiras de 07mm. - Nível de Segurança 01. - Velocidade de Fragmentação não superior a 3m/min. - Capac. Média de Fragmentação 17Kg/h. - Acionamento botão e sensor óptico. - Reversão manual e no botão. - Potência 60W - Tempo de Funcionamento periódico de 2min ligado e 10min desligado. - Nível de Ruído 63 db (A)			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



			<ul style="list-style-type: none">- Volume mínimo da Lixeira: 8.5litros- Dimensões (em mm) 310x205x347- Peso Aproximado 1.6Kg- voltagem 220V- Garantia mínima de 12 meses			
46	10	Un.	<p>GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Design moderno e estrutura totalmente em aço em alta resistência;- Apoio da base em resina termoplástica;- Base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço- Mola resistente com retração automática;- Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2- Dimensões aproximadas 29 x 9 x 25 cm (C x L x A)- Alcance da folha: 65 mm- Usar com os seguintes grampos:<ul style="list-style-type: none">Grampo 23/08 (8mm) grampeia de 20 à 50 folhas.Grampo23/10 (10mm) grampeia de 40 à 70 folhas.Grampo23/13 (13mm) grampeia de 70 à 100 folhas.Grampo 23/15 (17mm) grampeia de 90 a 150 folhas.Grampo 23/20 (20mm) grampeia de 120 a 180 folhas.Grampo 23/24 (24mm) grampeia de 170 a 240 folhas.- Cada unidade embalada individualmente. <p>Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação</p>			
47	100	Un.	<p>GRAMPEADOR GRANDE – Grampeador com estrutura metálica e trava de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none">- grampeamento com grampo fechado ou aberto.- capacidade para grampear 30 folhas- para grampo 26/6- espaço de 110 mm para as folhas- tamanho mínimo de 8,5 x 5 x 20 cm (AxLxP).			
48	100	Cx.	<p>GRAMPO P/ GRAMPEADOR (26/06) - Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, cada caixa com 5000 unidades.</p>			
49	20	Cx.	<p>GRAMPO TRILHO NIQUELADO</p> <p>Grampo para pasta tipo trilho de 80 mm com lingüeta, comprimento do trilho 93 mm, largura 11mm. Caixa com 50 unidades.</p>			
50	300	Un.	<p>IMÃ para mural metálico</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato redondo de 20mm de diâmetro.			
51	20	Un.	<p>ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA CAPA DURA c/ no mínimo 82 FOLHAS, formato a partir de 150 mm x 213 mm – cores neutras.</p>			
52	400	Un.	<p>LAPIS PRETO Nº 2</p> <p>Formato redondo, máxima resistência e maciez, traço escuro com excelente apagabilidade, sem borracha.</p>			
53	25	Un.	<p>LAPISEIRA 0,5mm</p> <p>Para grafite 0,5mm, com ponta de metal, possui uma ponta fixa em metal de 4mm. Mecanismo preciso para o avanço de carga, sem retroceder ou quebrar o grafite. Com clip de metal removível.</p>			
54	30	Un.	<p>LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS NUMERADAS FORMATO: não inferior a 205mm X 300 mm, com capa e contracapa preta em papelão de no mínimo 700 gr. revestido de papel com no mínimo 90gr. plastificado, e folhas internas Off-set de no mínimo56 gr.</p>			
55	10	Un.	<p>LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA ¼ c/ 100 folhas</p> <p>Tamanho mínimo de 215mm x 157mm, capa em papelão revestido em Off-set de no mínimo 120GR plastificado e o miolo em papel Off-set com no mínimo 56GR c/ folhas numeradas.</p>			
56	50	Pacote	<p>MARCADOR de PÁGINA ADESIVO FLAGS (setas)</p> <ul style="list-style-type: none">- Contém 4 marcadores de páginas em cores sortidas.- formato de seta.- 96 folhas.- Dimensões: 11,9mm X 43,2mm.			
57	20	Un.	<p>MURAL MAGNÉTICO</p> <p>Quadro de avisos magnético forjado em chapa dobrada de aço carbono, com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Com sistema de</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



			fixação para parede. Dimensões mínimas de 90 x 60 cm.			
58	1200	Resmas	PAPEL A4 75g/m² Extra Branco, Alvura acima de 95% conforme norma ISO, opacidade acima de 87%, gramatura 75g/m ² ou superior e que possibilite a impressão na frente e no verso, dimensões 210 X 297mm – Cada resma com 500 folhas. Obs. Devem constar externamente na embalagem os dados de identificação e procedência.			
59	1.500	Folha	PAPEL AMARELO OURO – Papel tamanho A4, cor Amarelo Ouro, gramatura 120g/m ² , para impressão em impressoras jato de tinta. Embalados individualmente em pacote com 30 folhas.			
60	300	Cx.	PAPEL/BLOCO LEMBRETE TIRA FOLHAS Cor branca, medidas mínimas de 9 x 9 cm – caixa com no mínimo 900 folhas, cada unidade embalada individualmente em caixa de papelão resistente que serve como suporte para as folhas.			
61	50	metro	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Laminado em PVC auto-adesivo incolor, transparente, com no mínimo 60g/m ² , para encadernação, tipo papel Contact, com validade mínima de 1 (um) ano. Rolo com 45cm de largura.			
62	200	caixa	PAPEL COUCHE BRILHANTE – formato A4 Cor branca, caixas com 50 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica. Gramatura mínima 170g/m ² .			
63	50	caixa	PAPEL VERGE VERDE Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.			
64	50	caixa	PAPEL VERGE AMARELO Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.			
65	50	Pacote	PAPEL VERGE AZUL Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.			
66	50	Pacote	PAPEL VERGE VERMELHO Dimensões 210x297 (formato A4), gramatura mínima de 180g/m ² . Pacotes com 30 folhas, embalados individualmente em caixas de papel e com proteção plástica.			
67	70	Un.	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS – De no mínimo 0,06 micras, dimensões 245 X 335 mm, com 4 colchetes.			
68	500	Un.	PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO COM GRAMPO TRILHO – cor preta			
69	500	Un.	PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 250 gr m2 PLATIFICADO COM ABAS E ELÁSTICO , Tam. OFÍCIO			
70	700	Un.	PASTA L Em polipropileno cor fumê, dimensões 220 X 330 mm			
71	50	Un.	PASTA AZ Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo de memorando – Dimensões 8X25X27cm			
72	50	Un.	PASTA POLIONDA PEQUENA Com aba e elástico, lombo de 20 mm, cor preta			
73	50	Un.	PASTA POLIONDA MÉDIA Com aba e elástico, lombo de 35 mm, cor preta			
74	200	Un.	PASTA SUSPensa - Pasta Suspensa Marmorizada sem plastificação, cor vermelho; gramatura 0,30 mm - 330 gramas. Acompanha: Grampo trilho plástico, visor de acetato e etiqueta branca, haste de metal com ponteiros de polipropileno. Medida da Pasta: 23,5 cm x 36 cm			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



75	20	Un.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Perfurador metálico de papel para 2 furos; perfura até 35 fls de papel 75g/m ² - apoio da base em polietileno - pinos perfuradores em aço e molas em aço - diâmetro do furo: 7mm - distancia dos furos: 80mm. - com margeador em aço inoxidável.			
76	2	Un.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 FOLHAS - Perfurador metálico. Design moderno e alta resistência - Régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração - Cor: Preto - Capacidade mínima de 70 folhas - 2 furos Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Cada unidade embalada individualmente.			
77	10	Un.	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100p Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool.			
78	10	Un.	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100p Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool.			
79	10	Un.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100p Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool.			
80	30	Un.	PORTA LÁPIS/CLIPS E PAPEL – 3 em 1 Confeccionado em metal aramado, para utilizar sobre a mesa Cor Preta Medidas mínimas: 20,4 x 10,4 x 10 cm			
81	50	Un.	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ			
82	3	Un.	QUADRO DE CORTIÇA E ALUMÍNIO – 90 x 120 cm Quadro com base de cortiça para fixar avisos, fotos, pôsteres e medalhas. Moldura em alumínio. - formato: 90 x 120 cm; - espessura: 2 cm; - cor marrom; - com sistema de fixação invisível			
83	30	Bl.	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEL MÉDIO Dimensões 76 mm x 102 mm – blocos com 100 folhas amarelas			
84	30	Bl.	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEL PEQUENO Dimensões 38 mm x 51 mm – blocos com 100 folhas amarelas – embalagens com 4 unidades cada.			
85	60	Un.	RÉGUA em ACRÍLICO de 30 CM Acrílico cristal incolor, perfeito polimento, com bordas chanfradas, escalas de precisão em mm, gravadas a quente. Legível sem falhas, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado de 300mm, espessura de 3mm e largura mínima de 37 mm.			
86	10	Un.	SUPORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA Para fita 12 mm até 33 m. Fabricado em polipropileno, com lâmina de corte em metal, e com base de borracha.			
87	100	Un.	TESOURA GRANDE Multiuso, cabo plástico preto anatômico, ponta VM, tamanho: 21 cm de comprimento, lâmina lisa 8½, composição: aço inoxidável e resina termoplástica; as lâminas são fixadas por parafuso rosqueado. Similar a Mundial ou Tramontina.			
88	-----	-----	-----			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



89	-----	-----	-----			
90	154		APOIO PARA OS PÉS - Produto Ergonômico em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora - Ergonomia). Previne Doenças Ocupacionais (LER/DORT) preservando a integridade física do usuário. - Deverá apresentar no mínimo três regulagens de altura, adequando-se a estatura do usuário. - Plataforma em MDF (medidas mínimas de 450x300 mm), com revestimento emborrachado antiderrapante. - Estrutura em aço e com pintura especial antiferrugem; - Quatro sapatas emborrachadas para evitar deslizamento. - Altura mínima de frente: 70 mm. - Altura mínima de fundos: Três opções de altura (70/135/160 mm). - Produto com Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica, emitido por profissional especializado na Saúde do Trabalho.			
91	153		SUORTE PARA MONITOR PRETO / VIDRO FUMÊ - Produto Ergonômico em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora - Ergonomia). Previne Doenças Ocupacionais (LER/DORT) preservando a integridade física do usuário; - Regulagem mínima de altura em três níveis, permitindo o ajuste correto da visão conforme a estatura da pessoa; - Estrutura do Suporte desenvolvida em aço, com pintura especial antiferrugem; • Interior vazado (espaço abaixo da plataforma de apoio do monitor), provendo espaço útil para a mesa de trabalho; • Adequado para monitores LCD/LED até no mínimo 27" • Tampo em vidro endurecido de no mínimo 6 mm com cantos arredondados para garantir segurança contra acidentes; • Produto com Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica, emitido por profissional especializado na Saúde do Trabalho.			
VALOR TOTAL GERAL						R\$

1. **Valor TOTAL**, referente ao objeto do instrumento convocatório: R\$ _____,___ (valor por extenso _____)

Nos preços propostos estão inclusos todos os materiais necessários, despesas de frete, tributos, encargos sociais e outras necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, bem como as **despesas com entrega** no prédio sede da Câmara de Vereadores de Itajaí.

2. **Prazo de entrega**: Conforme item 16 do edital.

3. **Condições de pagamento**: Conforme item 17 do Edital.

4. **Prazo de validade da proposta**: _____ (por extenso _____) dias (não podendo ser inferior a 60 [sessenta] dias, a partir da abertura dos envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS").

....., de de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



.....
Nome, assinatura e carimbo (Razão social da empresa).

Observação: Emitir em papel timbrado do licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento, solicitamos o credenciamento da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ para participar da licitação supramencionada, por intermédio do seu representante _____ (nome) ou por procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade, data, mês e ano.

Assinatura do Outorgante

(CARIMBO CNPJ E RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Observação: Emitir em papel timbrado do licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

_____ (nome da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ (endereço da empresa) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ licitante no certame acima destacado, promovido pela Câmara de Vereadores de Itajaí, DECLARAMOS para efeitos de atendimento do item 4.3.6 do **Edital de Pregão Presencial nº 03/2015**, promovido pela CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, conforme exigido pelo inciso VII do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Localidade, data, mês e ano.

Nome, assinatura e carimbo (Razão social da empresa).

Observação: Emitir em papel timbrado do licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA
CF/88**

_____ (nome da empresa) inscrito(a) no CNPJ/MF
sob o nº _____, com sede na _____ (endereço da
empresa) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____ portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº
_____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, DECLARA, sob as penas
da lei, que cumpre integralmente o contido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e que não
possui em seu quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.

Localidade, data, mês e ano.

Nome, assinatura e carimbo (Razão social da empresa).

Observação: Emitir em papel timbrado do licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: XXX	CPF: XXX
Nome da Empresa: XXX	CNPJ: XXX
Função do(a) declarante(a) na Empresa: XXX	Telefone de contato: XXX

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada:

() **não possui sócio/empregado** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, dos membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, dos Vereadores, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Câmara de Vereadores de Itajaí investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

() **possui sócio/empregado** que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, dos Vereadores, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, a seguir indicado(a):

Nome: XXX	Órgão de Lotação: XXX
Cargo: XXX	Grau de Parentesco: XXX

Local: XXX	Data: XXX
Assinatura do Declarante:	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
REGISTRO DE PREÇO N. 03/2015

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, inscrita no CNPJ sob n.º 83.500.603/0001-80, com sede na Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3825, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu **Presidente**, o senhor **Luiz Carlos Pissetti**, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXX, e pela senhora Valdirene Aparecida Mazzetto Moroso, Secretária de Administração e Finanças, brasileira, agente pública, inscrita no CPF sob nº 914.628.359-53, portadora do RG nº 2.876.258, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e n.º 694/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO N.º 03/2015, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, homologado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, **RESOLVE** registrar os preços para o objeto descrito na Cláusula Primeira, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

Empresa Vencedora				CNPJ n.º	
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALORES REGISTRADOS	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA** o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de materiais de expediente, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, consoante inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993, e art. 4º, *caput* do Decreto Legislativo nº 694/2015.



2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CVI não será obrigada a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às fornecedoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2.1 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa contratada correrá por conta classificação orçamentária: 5-22.22022.1.31.1.2.112.0.339000– Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVI:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público.

4.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na **Ata**, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:

4.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da **Ata**, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

4.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

4.4. Por iniciativa da **CVI**, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:

- 4.4.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.4.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.4.3 Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;



- 4.4.4 Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.4.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.4.6 Incurrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obrigará-se a:

- 5.1.1. Fornecer o objeto adjudicado conforme ofertado na proposta comercial, em estrita observância das especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, no prazo estabelecido e quantitativo solicitado.
- 5.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preço**.
- 5.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços que estejam em desacordo com as especificações deste Edital.
- 5.1.4. Responder por todo o ônus referente à execução do objeto deste edital, tais como, fretes, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 5.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto ou dos serviços prestados;
- 5.1.6. Levar imediatamente ao conhecimento da CVI qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste contrato, para adoção das medidas cabíveis.
- 5.1.8. Indicar, para possíveis contatos, nome e número do telefone, da pessoa que ficará responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá à Contratante:

- 6.1.1. Expedir a ordem de fornecimento.



6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução da Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

6.1.4. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

6.1.5. Efetuar o pagamento conforme cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AUTORIZAÇÕES PARA FORNECIMENTO

7. 1. As aquisições do objeto, bem como retificação ou cancelamento, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme necessidade, pela CVI.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O licitante vencedor deverá atender aos pedidos de acordo com a necessidade da Administração. Os pedidos serão expedidos pelo departamento de almoxarifado, devendo a entrega ser feita até no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento/empenho.

8.2.1 Estima-se que os pedidos serão mensais, mas poderão sofrer alterações conforme as necessidades da Administração.

8.3 É ressalvado à CVI o não recebimento dos produtos, o objeto do presente edital, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial, em especial o seu ANEXO I.

8.4 A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela CVI, sendo sua confirmação definitiva, condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal de FORNECIMENTO, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega de cada pedido, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, dentro de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.

9.2 O representante da Câmara de Vereadores de Itajaí, especialmente designado para acompanhar, fiscalizar e receber definitivamente os produtos objeto deste edital, analisará o exato cumprimento das



obrigações a cada pedido, atestando a perfeita execução dos mesmos e encaminhando a correspondente nota fiscal à Secretaria de Administração e Finanças, com o devido aceite e recebimento.

9.3 Deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ambas atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

9.4 A CVI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidos pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste PREGÃO PRESENCIAL.

9.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

9.6 Não havendo expediente na Câmara de Vereadores de Itajaí no dia do vencimento da Nota Fiscal/Fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

9.7 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Itajaí, entre a data acima referida a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento será calculada de acordo com variação pro rata tempore do IGP-M/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

9.8 A compensação financeira prevista na condição mencionada no item 9.7 será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

10.1.1 Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços e que atendam as especificações contidas no Anexo I deste edital, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

10.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus ANEXOS, bem como da respectiva proposta;

10.1.3 Efetuar a substituição imediata do objeto desta Ata de Registro de Preços, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou ainda em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

10.1.4 Executar o objeto descrito no Anexo I, nas condições, no preço e nos prazos constantes nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.



11.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da CVI pelo infrator:

11.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

11.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

11.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

11.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

11.2.5. Impedimento do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

11.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

11.5.1. Advertência;

11.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

11.5.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de serviço ou fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço ou fornecimento não realizado pela fornecedora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.5.4. Impedimento do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

11.6. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



11.7. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à fornecedora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

11.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.10. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) enchentes;
- d) escassez ou falta de serviços no mercado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 03/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 693 e 694/2014, Lei n.º 10520/2002, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Itajaí, XX de março de 2015.

EMPRESA:
NOME:
CPF N.º

Assinatura